



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01-SRP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 386  
Rubrica: n

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em ..... (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

<b>PROponente</b>  CNPJ	<b>Representante Legal da Empresa</b>  CPF
-------------------------------	--

( c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## ANEXO VI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) ..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

\_\_\_\_\_  
(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01- SRP**, com a homologação datada de \_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Educação, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pelas Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

**7.5.** A ordem de serviço/fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviço/fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**8.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimentos emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de \_\_\_\_\_.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada ordem de fornecimentos, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço/fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimentos, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** São obrigações da CONTRATADA:

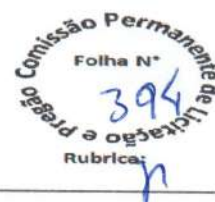
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

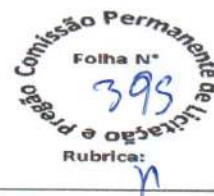
- a) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários à execução do serviço/fornecimento, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c) Empregar, na execução do serviço/fornecimento, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;
- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos no fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço/fornecimento contratado;
- m) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços/fornecimentos contratados, nas dependências da Secretaria de requisitante;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços/fornecimentos prestados;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria Requisitante;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço/fornecimento;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Executar os serviços/fornecimentos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

### 9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento dos produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços/fornecimento, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços/fornecimentos contratados.
- f) Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços/fornecimentos prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços/fornecimentos.
- g) Exigir que os serviços/fornecimentos sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 396  
Rubrica: M

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

### CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de serviços no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas à execução dos serviços.

**13.7.** Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de Serviços.

### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

**17.4.** A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

**18.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 400  
Rubrica: h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

CNPJ N° .....

ENDEREÇO: .....

ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE: .....

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

## RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

## REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados **POR ITEM**.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARALHO TELEFONE FIXO, GSM, 3G, QUADTRIBAND, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	30		
2	APARELHO CELULAR SMARTPHONETIPO DE CHIP: NANO CHIP, QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP MEMÓRIA INTERNA 64GB; MEMÓRIA RAM: 2GB ;PROCESSADOR: QUAD-CORE 1.3GHZ (MEDIATEK MT6737); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; VERSÃO: ANDROID 7.1.1 NOUGAT TIPO DE TELA: LCD IPS; TAMANHO DO DISPLAY:5"; EXPANSIVO ATÊMICROSD ATÉ 128GB ALIMENTAÇÃO/TIPO DE BATERIA2.800 MAH; BANDA :GSM 850/900/1800/1900 MHZ; WCDMA 850/900/1900/2100 MHZ; LTE B2(1900), B3(1800), B4(1700), B5(850), B7(2600), B28(700); CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 14,4X7,2X0,8CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO	UND	39		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
403  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PRODUTO (KG):145G				
3	APARELHO CELULAR TELA 6.2/ RESOLUÇÃO 3200X1440 PIXEL/ 128GB/ CÂMERA 12MP+64MP+12MP, RESOLUÇÃO 4000X3000/ ESPESSURA 7.9/ DIMENSÕES 151.7X69.1X7.9MM/ DUAL CHIP/ 8GB RAM/ WI FI/ BLUETOOTH/ COM GPS E USB TYPE-C 3.1.	UND	2		
4	APARELHO TELEFONE CELULAR FIXO, GSM, 3G, QUADRI-BAND, COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	20		
5	APARELHO TELEFÔNICO COM RAMAL. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	3		
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	22		
7	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO AÉREO DE AÇO SUSPENSO AÇO COM 3 PORTA ARMÁRIO CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO PARA ASSEGURAR MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, QUE CONTRIBUI COM A SUA PRESERVAÇÃO, PUXADORES EXTERNOS EM PLÁSTICO E PORTAS COM VIDRO TEMPERADO.	UND	11		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 404  
Rubrica: h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 52,40CM X 1,05M X 28CM. PESO: 10,80 QUILOS.				
8	ARMÁRIO COM 6 PORTAS AÇO PARA VESTUÁRIO DE BANHEIRO: QUANTIDADE DE PORTAS: 6, COR: CINZA PADRÃO, CHAPA: 26 / 0,45MM, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092 ALT X 027 LARG SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2 PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198CM LARGURA: 095CM PROFUNDIDADE: 39,5CM PESO: 40KG. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. GARANTIA: 6 MESES	UND	11		
9	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.950 X 900 X 450 MM.	UND	133		
10	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO SEM PORTAS COM 5 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA COM SAPATASEMNYLON. MED: 1.83 X 0.71 X 0.30M.	UND	39		
11	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS PUXADORES E CHAVES, 4 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURAS COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.60 X 0.80 X 0.40.	UND	83		
12	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR	UND	97		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
405  
Rubrica: h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	CINZA. MED: 1.330 X 670 X 460MM.				
13	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS 1800W GTW INOX 50 WAP TENSÃO 220V PESO 9KG COM MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 2,5 M.	UND	2		
14	BALANÇA DIGITAL 35KG - CAPACIDADE MÁXIMA (KG): 9 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO; MODELO; PESADORA; DIMENSÕES DO PRATO; 22X30CM; MEMORIAIS DE PREÇO; 100; DISPLAY CRISTAL QUARTZO LÍQUIDO; BACK LIGHT ANTI-REFLEXO; COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA 100 HORAS; SAÍDA SERIAL; GABINETE EM AÇO INOX; DIVISÃO DE 5 G E 10 G; GABINETE E PRATO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	3		
15	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL 150KG - CAPACIDADE MÁXIMA (KG): COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA 100 HORAS, GABINETE E PRATO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1		
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: ESTRUTURA: BALDE EM AÇO INOX E CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA; CAPACIDADE 12 LITROS; MOTOR ½ MOFÁSICO; 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; GRADE PROTETORA E BOTÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO; PROTEÇÃO MÓVEL; EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL; INTERTRAVAMENTO; FUNCIONA ATRAVÉS DE DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, ATUANDO SIMULTANEAMENTE NA PROTEÇÃO MÓVEL; A FIM DE EVITAR FALHAS; VOLTAGEM 220V COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	7		
17	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE MESA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO MESA; 2) PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA	UND	13		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 408  
Rubrica: *[assinatura]*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS. VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.				
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORNEIRAS BEBEDOURO COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, COM ISOLAMENTO E BANDEJA APARADORA FEITA EM AÇO 430, COM SERPENTINA DE AÇO INOX, GÁS ECOLÓGICO 134 A, TENSÃO 220V, BAIXA TENSÃO DE ENERGIA E TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UND	1		
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 150 LITROS 4 TORNEIRAS BEBEDOURO COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, COM ISOLAMENTO E BANDEJA APARADORA FEITA EM AÇO 430, COM SERPENTINA DE AÇO INOX, GÁS ECOLÓGICO 134 A, TENSÃO 220V, BAIXA TENSÃO DE ENERGIA E TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UND	13		
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 5 TORNEIRAS BEBEDOURO COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, COM ISOLAMENTO E BANDEJA APARADORA FEITA EM AÇO 430, COM SERPENTINA DE AÇO INOX, GÁS ECOLÓGICO 134 A, TENSÃO 220V, BAIXA TENSÃO DE ENERGIA E TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UND	2		
21	BEBEDOURO INFANTIL 60 LITROS - 2 TORNEIRAS 1,20X0,55X0,45 BEBEDOURO COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, COM ISOLAMENTO E BANDEJA APARADORA FEITA EM AÇO 430, COM SERPENTINA DE AÇO INOX, GÁS ECOLÓGICO 134 A, TENSÃO 220V, BAIXA TENSÃO DE ENERGIA E TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UND	10		
22	BEBEDOURO TIPO COLUNA NA COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. VOLTAGEM 220V; PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM NO MÍNIMO DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA; ALÇAS LATERAIS. ATENDIMENTO À NBR 13972; ATENDIMENTO À NBR 14136; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	87		
23	BIRÔ DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM	UND	149		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

*[assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 40  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M.				
24	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS FIXOS. APOIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO DA CONCHA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO E ENCOSTO DE CABEÇA SEPARADO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM APLICAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA PERFORMANCE E REQUADRO EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO DE CABEÇA COM MESMO ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	4		
25	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	172		
26	CADEIRA FIXA EMPALHÁVEL	UND	10		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
408  
Rubrica: h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	AUDITÓRIO/HOTELEIRO COM BRAÇO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA EM AÇO.				
27	CADEIRA FIXA EMPALHÁVEL AUDITÓRIO/HOTELEIRO, ARO REDONDO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA EM AÇO.	UND	100		
28	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA EM TECIDO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	131		
29	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS FIXOS. APOIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO DA CONCHA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO E ENCOSTO DE CABEÇA SEPARADO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM APLICAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA PERFORMANCE E REQUADRO EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO DE CABEÇA COM MESMO ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE	UND	55		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
409  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.				
30	CAFETEIRA CAPACIDADE 15 CAFÉS 550ML JARRA FEITA DE AÇO, 220V, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES.	UND	2		
31	CAIXA ACÚSTICA ATIVA+PASSIVA SISTEN LINE ARRAY VERTICAL 900W /1800W PAR, POTENCIA DO AMPLIFICADOR :1800W (900+900), 1 ENTRADA DE LINHA,1 SAÍDA DE LINHA, VOLTAGEM 110 OU 220V, CONTENDO 2 WOOFER 12", DRIVER 1" TITANIUM COM GUIA DE ONDAS, AMPLIFICADOR EMBUTIDO. GARANTIA MÍNIMA; 1 (UM) ANO.	UND	12		
32	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO. U800 COM USB 100W RMS-HAYONIR DE POTENCIA - UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLICADORA PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO P/ GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CMD. TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAIDA DE LINHA DE ÁUDIO, DE COMPUTADOR, ETC) GARANTIA MINIMA; 1 (UM) ANO.	UND	17		
33	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL 4GB.	UND	8		
34	CARRINHO COLETOR LIXO SELETIVO 240 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPENTINAS LAVAGENS, OS CARRINHOS COLETORES DE LIXO COM PEDAL DE 240 LITROS OU 96 KG DE LIXO, SÃO DOTADOS DE RODAS DE BORRACHA COM 200 MM OU 300 MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. DIMENSÕES: LARGURA: 595 X ALTURA: 1000 MM X COMPRIMENTO: 745 MM PESO: 14, 6KG.KIT COMPOSTO POR 5 CARRINHO COLETORES, SENDO AS CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELO E MARROM.	UND	12		
35	CARTEIRA ESCOLAR FUNDAMENTAL 01 DIMENSÕES: MESA - 600 X 450 X 640MM. CADEIRA-520 X 395 X 730MM. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58,	UND	90		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 410  
Rubrica: n

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 1/2. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO A ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADONA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR VERMELHA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERMELHA. ALTURA 640 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÓMICO COR VERMELHA, FIXADO Á ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 730MM.				
36	CARTEIRA ESCOLAR FUNDAMENTAL 02 DIMENSÕES: MESA - 600 X 450 X 760MM. CADEIRA 520 X 500 X 820MM. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 1/2. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO A ESTRUTURA POR REBITES 4,8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADONA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR AZUL. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÓMICO COR AZUL, FIXADO Á ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 760MM.	UND	100		
37	CARTEIRA ESCOLAR PROINFANCIA 03 DIMENSÕES: MESA - 600 X 450 X 464MM. CADEIRA-450 X 330 X 560MM. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58,	UND	150		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 411  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 1/2. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICOTEXTURIZADONA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR AMARELA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELA. ALTURA 464 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÓMICO COR AMARELA, FIXADO Á ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560 MM.				
38	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS MESA: 200 X 80 X 74 CM, MEDIDAS BANCO: 200 X 30 X 42 CM, CONJUNTO COMPOSTO DE UMA (01) MESA EMPALHÁVEL COM 02 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20 X 40 CHAPA 16 (1.5 MM) ANTI-FERRUGEM, SOLDADA MIG, PINTURA EPOXI (A PÓ), COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MADEIRA COMPENSADA QU MDF 18 MM, REVESTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA COR A ESCOLHER COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC PRATA. CORES A ESCOLHER.	UND	46		
39	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO: 1 (UMA) MESA COM TAMPO MEDINDO 1,80 X 0,55 CM EM MDF 18 MM, REVESTIDO DE FÓRMICA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30 PINTADO EM PRETO. ALTURA TOTAL: 55CM. 2(DOIS) BANCOS COM ASSENTO MEDINDO: 1,80 X 30 CM EM MDF 18 MM, ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30. ALTURA: 35 CM.	UND	20		
40	CONSOLE MESA DIGITAL BEHRINGER X AIR X18 MIXER 18 CANAIS MODELO: AIR X-18 REFERÊNCIA: AIR X18 MESA DE SOM DIGITAL 18 CANAIS AIR X-18 -	UND	1		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 412  
Rubrica: n

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	CÓDIGO: 025238 AIR X 18 MESA DE SOM DIGITAL 18 CANAIS AIR X-18 - BEHRINGER A MESA DE SOM DIGITAL BEHRINGER X18. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.				
41	DECIBELÍMETRO DIGITAL MOD DT-805 GARANTIA DE 12 MESES.	UND	6		
42	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS.	UND	1		
43	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 4X3 EM ALUMÍNIO COM DEGRAUS	UND	19		
44	ESPRESSO DE FRUTAS INOX, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,25KW/H. BICO, SILENCIOSO, CONES DE EXTRAÇÃO 02 - 01 GRANDE PARA LARANJAS 01 MENOR PARA LIMÕES. BASE ANTIDERRAPANTE, MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA. ITENS INCLUSOS - 1 COPO, 1 EXTRATOR, 1 PENEIRA, 2 CASTANHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DE 06 MESES.	UND	2		
45	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL MODULAR COM 4 PRATELEIRAS DE AÇO AJUSTÁVEIS, APROXIMADAMENTE MED: 2,5 M X 1M X 60CM.	UND	22		
46	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL MODULAR COM 5 PRATELEIRAS DE AÇO AJUSTÁVEIS, APROXIMADAMENTE MED: 2.5 M X 1M X 60CM.	UND	12		
47	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS APROXIMADAMENTE MED: 1.97A X 0.26 E X 0.90 L.	UND	203		
48	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 6KG CLASSE ABC + 1 PLACA SINALIZADORA GRÁTIS IDEAL PARA O COMBATE DE FOGO EM MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, MADEIRA; MATERIAIS INFLAMÁVEIS, COMO: GASES, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ÁLCOOL, DIESEL, GASOLINA, QUEROSENE, GLP; E MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS, COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIOS SOBRECARGADOS, TOMADAS, FONTES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, MOTORES ENTRE OUTROS. ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE GRÁTIS; PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 4A - 40BC; CONTEÚDO: 6KG; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. VALIDADE DA CARGA 01 ANO;	UND	122		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
413  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

h

	FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA; ITENS INCLUSOS 01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PARA INCÊNDIO CLASSE ABC - INFLAMÁVEIS, MATERIAIS ENERGIZADOS E SÓLIDOS 6KG.				
49	EXTINTOR PÓ ABC 4KG 2A 20BC C/SUPORE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4KG COM SUPORE, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20-BC, CLASSES: ABC (RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). GARANTIA/CARGA: 3 ANOS DE GARANTIA E HIDROSTÁTICO A CADA 5 ANOS.	UND	38		
50	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA. GARANTIA DE 06(SEIS) MESES.	UND	20		
51	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA. GARANTIA DE 06(SEIS) MESES.	UND	6		
52	FOGÃO DE 6 BOCAS MENORES 3QS/3QD INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO - REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA. GARANTIA DE 06(SEIS) MESES.	UND	16		
53	FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UM, NORMAS TÉCNICAS ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	20		
54	FREEZER HORIZONTAL 325 LITROS TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA FRIO, 2 TAMPAS BALANCEADAS, DOBRADIÇA SILENCIOSA, DRENO FRONTAL: PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO, TERMOSTATO NA CABINE DO COMPRESSOR: MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO, GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ARREDONDADOS: MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. TRIPLA AÇÃO: EXTRA FRIO	UND	20		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
414  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	(-24°C), CONGELADOR (-18°C), CONSERVADOR (0°C A +5°C). SISTEMA. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM AXLXC (MM). 937 X 1003 X 650. CAPACIDADE TOTAL: 325 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
55	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W GSB 16RE COM REVERSÃO	UND	2		
56	GELADEIRA REFRIGERADOR 375 LITROS FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 375 LITROS SENDO A CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR, 288 LITROS, E DO FREEZER 86 LITROS. 03 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEL, COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÕES, 02 CESTOS PARA OVOS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 48 KW/H DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP) 62,1X176,1X75,5 CM, LÂMPADA INTERNA DE 15 WATTS. PRODUTO NOVO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	32		
57	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL SILENCIADO. 7 KVA TRIFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA 380V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	1		
58	GRAVADOR DE SOM, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL ESPIÃO COM 8GB MEMÓRIA DIGITAL ALTA QUALIDADE, DESCRIÇÃO: TELA DE LCD; POSSUI MEMÓRIA INTERNA DE 16 GB; FUNCIONA COMO MP3 PLAYER; COMPATÍVEL COM MÚSICAS: MP3, WMA; REPRODUÇÃO ATRAVÉS DE ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE OU FONE DE OUVIDO; GRAVA TAMBÉM VIA MICROFONE EXTERNO (JÁ INCLUSO); ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS); VOR CONTROLE DE GRAVAÇÃO DE VOZ; EXIBE HORÁRIO EM FORMATO 24 HORAS; PODE SER USADO COMO PEN DRIVE (USB); DIMENSÕES: 11 X 3 X 1.5 CM (CXLXA); PESO: 44G; FUNÇÃO REPEAT ONE / ALL / A - B. EQUALIZADOR COM VÁRIOS MODOS (NORMAL, DBB, JAZZ, POP, CLASSIC, ROCK, SOFT). REPRODUZ MÚSICAS EM MP3. UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSA). FUNÇÃO ADIANTAR OU RETROCEDER ÁUDIO FF / REW. FUNÇÃO LOCK (TRAVA OS BOTÕES PARA PREVENIR ESBARRÃO INDESEJADO NOS BOTÕES). FUNÇÃO PAUSA / STOP / POWER OFF. FUNCIONA TAMBÉM COMO PENDRIVE, PODE-SE ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE ARQUIVO. FUNÇÕES QUE PERMITEM APAGAR UM OU VÁRIOS	UND	3		

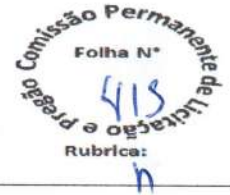
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	ARQUIVOS. AJUSTE DE VOLUME DE REPRODUÇÃO. PORTA USB 2.0 COMPATÍVEL COM 1.1. ENTRADA DE ÁUDIO P2. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO P2. GARANTIA DE 12 MESES.				
59	GUILHOTINA FACA MESA 297 X 330MM 10 FLS	UND	12		
60	KIT JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS EM AÇO COM MALETA - NJDF110. JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS COM MALETA - NJDF110	KIT	2		
61	LIQUIDIFICADOR 2,7 LITROS COM 5 VELOCIDADES MAIS BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	46		
62	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS DE ALTO RENDIMENTO. COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, COM 3 VELOCIDADES. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	29		
63	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANTIESTÁTICO, ATIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS NA COR A DEFINIR, ASSENTO COM FRISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO, FIXADOS A ESTRUTURA POR TRAVAMENTO E PARAFUSO DO TIPO AA MEDINDO 400 X 460MM. ENCOSTO COM FISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO FIXADOS A ESTRUTURAS POR ENCAIXE RETANGULAR E TRAVAMENTO COM PINO E TAMPÃO DE POLIPROPILENO MEDINDO 460 X 240 CM. ESTRUTURA EM AÇO PINTADOS DE PRETO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA À 180º COM SAPATAS EM NYLON ANTI DERRAPANTE.	UND	95		
64	LOUSA DE VIDRO BRANCA 2,50 X 1,50 FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. POSSUI 08 FUIROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA.	UND	40		
65	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS LED 1200 LÚMENS ALCANCE 250M AUTONOMIA 3 HORAS	UND	14		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	TEMPERATURA DE COR 6000/7000K. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.				
66	MAQUINA DE LAVA 12 KG - AUTOMÁTICA, CAPACIDADE, 220W MÍNIMA 12 KG, CESTO INTERNO EM INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63,5 X 92,5 X 74 CM (LXAXP), PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, NÍVEIS AUTOMÁTICOS DE ÁGUA, ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS, COR BRANCO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.	UND	3		
67	MESA COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60 MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. (BRANCO OU CINZA)	UND	9		
68	MESA DE MADEIRA GRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,20 X 0,75, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOLVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTICORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES. (BRANCO OU CINZA)	UND	21		
69	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICOTEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M. (BRANCO OU CINZA)	UND	12		
70	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 120CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA X 60CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM, NA COR CINZA, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO E ACABAMENTO PERFILADO, PÉ SIMPLES EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR E SAPATAS NIVELADORAS, SAIA EM MADEIRA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS.	UND	76		
71	MICROFONE AURICULAR - (KIT DO PROFESSOR) MICROFONE COM TIARA EM AÇO ESCOVADO	UND	9		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N° 414  
Rubrica n

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	FOSCO.ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE ATÉ 16GB.ENTRADA PARA PEN MICROSD/MMC ATÉ 16GB.ENTRADA AUXILIAR PARA MP3, CD-PLAYER, COMPUTADOR E OUTROS TIPO P2 (3,5MM) RÁDIO FM DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ALTA SENSIBILIDADE. ENTRADA PARA FONTE OU CARREGADOR EXTERNO 9V. AMPLIFICADOR INTEGRADO DE ALTO GANHO.RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150 A 16000HZ. CAPSULAS DOS MICROFONES EM ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE. BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIU DE 7,4 V E A 2000MAH (ALTA CAPACIDADE). AUTONOMIA DE OPERAÇÃO DIRETO DA REDE ELÉTRICA.ALTO FALANTE DE 3,5 POLEGADAS. LED INDICADOR DE CARGA/ OPERAÇÃO. FUNÇÃO DE EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PENDRIVE E CARTÕES DE MEMÓRIA. CONTROLE DE VOLUME COM POTENCIÔMETRO LOGARITMO PARA MELHOR ACUIDADE.DIMENSÕES10X 09X 04 CM. PESO LÍQUIDO DE 370G. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.				
72	MICROFONE COM FIO CSR HT582+CABO XIR P10+ MALETA CASE. MICROFONES DE USO GERAL. CABO DE 4,3 METROS. CHAVE ON/OFF: CONECTORES: CONECTOR DE 1/4". COR: COR: PRETO.FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5 KHZ.IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 15HZ A 12. 5KHZ.SENSIBILIDADE: -74DB +3DB. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	40		
73	MICROFONE SEM FIO. NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (APROX 33KHZ DE DESVIO COM TOM DE 1KHZ); TÍPICA DIMENSÕES:388MM (L) X 116MM (P) X 40MM (A) PESO:429G.CORPO:ABS MOLDADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA HOMOLOGADA PELA ANATEL. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	28		
74	MICRO-ONDAS COM 20 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 26,25 X 45,5 X 34,8 DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO, 220V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	12		
75	PARAFUSADEIRA INDUSTRIAL GSR 7-14E PARAFUSADEIRA FURADEIRA COM CONTROLE DE TORQUE(24+1) E EMBREAGEM DE SEGURANÇA; DUAS VELOCIDADES, GARANTINDO TORQUE E CONTROLE IDEAIS PARA PARAFUSAR E VELOCIDADE	UND	3		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 418  
Rubrica: n

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	OTIMIZADA PARA PERFURAR; 4 METROS DE CABO, COMPRIMENTO IDEAL PARA TRABALHOS SEM NECESSIDADE DE EXTENSÕES; VELOCIDADE VARIÁVEL PARA CONTROLE PERFEITO DURANTE APLICAÇÕES DE PARAFUSAMENTOS; ALTO DESEMPENHO E PRECISÃO PARA PERFURAÇÕES EM MADEIRA; MOTOR POTENTE GARANTE MAIORES CAPACIDADES EM PARAFUSAMENTOS E PERFURAÇÕES.				
76	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE.	UND	12		
77	PERFURADORA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, PROFISSIONAL, FUNDIDA EM ZINCO.	UND	4		
78	PERFURADORA COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL, FUNDIDA EM ZINCO.	UND	11		
79	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8		
80	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO 120 X 150CM; COR BRANCO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 QUADRO; CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, REVESTIDA COM PELÍCULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. CHAPA DE FIBRA PO TRÍPLEX. MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL, 24 MM FRENTE X 12 MM ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXÁVEL NA MOLDURA. FIXAÇÃO INVISÍVEL.	UND	20		
81	QUADRO DE AVISO MEDINDO 2,10MX1,25M, PANO FELTRO NA COR VERDE, COM BORDAS EM ALUMÍNIO COM CORTIÇA.	UND	3		
82	REFRIGERADOR 1 PORTA 245 LITROS - VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 147,4X56X65CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 147,4X56X65CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 38,5KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	27		
83	SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO, COM LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	UND	19		
84	SUPORTE PARA TV DE PAREDE ARTICULADO DE 10" A 55" POLEGADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15		
85	TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 3X3 M	UND	30		
86	TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 5X5 M	UND	37		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 419  
Rubrica: h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

87	TV 32 POLEGADAS LED EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	38		
88	TV 43 POLEGADAS LED EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	13		
89	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR 60 CM DE COLUNA, ALTURA MÍNIMA DA HASTE DE 1,5M, COM 3 OU MAIS PÁS DE POLIPROPILENO, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA, CONTROLE DE, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, POTENCIA MÍNIMA DE 180W, VAZÃO MÍNIMA DE 220M3/MIN, ALTURA REGULÁVEL, COR PRETA. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS: GARANTIA MÍNIMA DE (UM) ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	64		
90	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M <sup>2</sup> , GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	141		
91	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT PARA ROÇADEIRA 41 - 2	UND	25		
92	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	430		
93	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	1290		
94	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	30		
95	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM X 312 M	ROLO	2		
96	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 4 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO	UND	211		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 420  
Rubrica: h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.				
97	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 6 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	5		
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b> -----					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IV - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_

## RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.12 do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01- SRP**, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_**.

**1. RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_

**CNPJ Nº.:** \_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_

**RG Nº.:** \_\_\_\_

**CPF Nº.:** \_\_\_\_

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.18.01- SRP**

**ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador de despesas (a) de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_, CPF Nº. \_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017**, **Lei Nº. 10.520/02** e subsidiariamente pela **Lei Nº. 8.666/93** e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ \_\_ ( \_\_ )**, conforme relação de serviços abaixo discriminada, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo a ordem de serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
423  
Rubrica: h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

**3.3.** Por ocasião do no fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**3.4.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até \_\_ de \_\_ de \_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços/fornecimentos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários à execução do serviço/fornecimento, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

**c)** Empregar, na execução do serviço/fornecimento, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

**d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do no fornecimento dos produtos;

**e)** Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

**f)** Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

**g)** Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços/fornecimentos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**h)** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

**i)** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o no fornecimento dos produtos;

**j)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**k)** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**l)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço/fornecimento contratado;

**m)** Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços/fornecimentos contratados, nas dependências da Secretaria de requisitante;

**n)** Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços/fornecimentos prestados;

**o)** Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria Requisitante;

**p)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço/fornecimento;

**q)** Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

**r)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**s)** Executar os serviços/fornecimentos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

**6.2.1.** Prestar os serviços/fornecimento durante     ( )     meses, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, observando

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

**8.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**8.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**8.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**8.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**8.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**8.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**8.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**8.1.3.3.** Não mantiver a proposta;

**8.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

**8.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**8.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**8.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**8.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;

**8.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato

**8.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**8.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**8.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**8.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/fornecimentos prestados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.
- 10.8.** Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. ...., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

- 11.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.18.01- SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200